



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Organização Social:</b> SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
<b>Termo/Convênio:</b> 26º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
<b>Objeto:</b> CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS BEM COMO MÉDICOS DA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
<b>Prestação de Contas:</b> SF/13459/2023
<b>Período:</b> 2023

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica atestado que a Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO, portador(a) do CPF/MF nº 161.636.338-06, recebeu e utilizou recursos no ano de 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução.

### Termo de Convênio 26º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 01

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 151,59
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 137.602,00
Recurso Municipal repassado no exercício	R\$ 4.157.821,75
Recurso Federal repassado no exercício	R\$ 1.083.307,38
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.758.301,02
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 734,64
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$181,06
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 619.666,00

### Atestamos ainda que:

- Os dados apresentados são referentes ao período de 01/09/2023 a 30/09/2023 da Conta Bancária 13001237-2;
- Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
- Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado, porem não consta o numero do TA;
- A presente prestação de contas apresenta em seu inteiro teor se tratar do 28º TA, porém é o 26º TA;
- As notas fiscais de compra de produtos em sua maioria não contem identificação e/ou data de recebimento;
- Há notas fiscais da empresa CREPMED COM. DE PRODUTOS MED., que não foram conferidas as autenticidades, as chaves de acesso estavam incompletas;
- Nota fiscal nº 2718086 – THOMSON REUTERS BRASIL, não é autentica segundo site da prefeitura de Criciúma;
- Pagamento a empresa A C DE SOUZA E CIA LTDA, no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), não consta nota fiscal, impossibilitando identificar ao que se refere à despesa, ressalta-se que essa despesa é recorrente e não houve até a presente data manifestação da entidade informando do que se trata;
- Nota fiscal nº 743 – CLARO & CLARO COM. DE CALHAS, no valor de R\$ 9.794,04 (nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), foi paga em duas parcelas dentro do mesmo período;
- Nota fiscal nº 14 – STEIL MEDICINA LTDA., valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), segundo descrição, deste valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) refere-se à SUPERVISÃO MEDICA e R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referente à DIRETORIA TECNICA, não foi possível verificar a autenticidade da nota fiscal;
- Consta aprovado no plano de trabalho deste 26º TA, o valor de R\$ 137.602,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e dois reais), para ser utilizado no mês de SETEMBRO em REFORMAS, MANUTENÇÕES E AQUISIÇÃO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br

Folha N° 2580  
Proc N° 13459/23  
1/70 Rubr

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

- IMOBILIZADOS, este recurso é proveniente de recursos repassados em TAs anteriores e não utilizado, deste valor foram utilizados somente R\$ 42.531,95 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos);
12. Não foi informado na prestação de contas se os bens permanentes adquiridos com verba pública serão considerados bens públicos, e se estes serão incorporados ao patrimônio publico;
  13. Não foram recolhidos os encargos trabalhistas, mesmo restando um saldo de **R\$ 619.847,06** (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), vale ressaltar que a entidade já paga quantias relevantes com recurso do repasse público em acordos trabalhista por não recolhimento dos encargos;
  14. Serviço de LAVANDERIA ultrapassou em R\$ 4.349,28 (quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte oito centavos) o valor estipulado no plano de trabalho;
  15. Foram dois cheques no dia 28/09/23, nos valores de R\$ 91.069,00 (noventa e um mil e sessenta e nove reais) e R\$ 528.597,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais), esses valores não retornaram para a conta no período analisado;
  16. Os dois cheques emitidos no dia 31/07/23, nos valores de R\$ 34.784,00 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais) e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos), retornaram para a conta no período analisado;
  17. Foi emitido um cheque ADM. no dia 30/08/23, no valor de R\$ 97.318,00 (noventa e sete mil e trezentos e dezoito reais), esse valor retornou para a conta no período analisado;
  18. A prestação de contas foi entregue na SMFP em 09/10/2023, fora do prazo estipulado, ocasionando o atraso na análise dos documentos.
  19. A prestação de contas foi entregue na SMFP em 22/11/2023, fora do prazo estipulado, ocasionando o atraso na análise dos documentos.

Finalização da análise da primeira parte em 11/12/2023

Termo de Convênio 26º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 **Parte 02**

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 181,06
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 619.666,00
Recurso Municipal repassado no exercício	R\$ 4.127.780,95
Recurso Federal repassado no exercício	R\$ 632.858,99
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes do ajuste	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,05
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.462.375,22
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 1.774,10
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$189,82
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 916.147,91

**Atestamos ainda que:**

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/10/2023 a 31/10/2023** da Conta Bancária **13001237-2**;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado, porem não consta o numero do TA;
4. A presente prestação de contas apresenta em seu inteiro teor se tratar do 29º TA, porém é o 26º TA;
5. As notas fiscais de compra de produtos em sua maioria não contem identificação e/ou data de recebimento;
6. Há notas fiscais da empresa CREPMED COM. DE PRODUTOS MED., que não foram conferidas as autenticidades, as chaves de acesso estavam incompletas;
7. Consta nota explicativa informando sobre as tarifas bancárias cobradas na conta do convênio, cabe ressaltar que o contrato está vigente desde 2019 com as cobranças e que a entidade deverá devolver as tarifas pagas com o recurso publico até que essa questão seja resolvida junto ao banco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br

Folha N° 2581  
Proc N° 13459/23  
1/70 Pub 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

8. Pagamento a empresa A C DE SOUZA E CIA LTDA, no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), não consta nota fiscal, impossibilitando identificar ao que se refere à despesa, ressalta-se que essa despesa é recorrente e não houve até a presente data manifestação da entidade informando do que se trata;
9. Notas fiscais nº 259, 288, 300 e 289 – R W MATERIAIS MED. HOSPITALARES, somam o total de R\$ 28.540,80 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), foi efetuado um pagamento no valor de R\$ 7.645,90, NÃO há nota explicativa;
10. Segundo nota explicativa, as notas fiscais nº 4036, 4038 e 4039 – UNOMED COM. DE MAT. HOSP., no valor total de R\$ 6.076,00 foram parceladas em três vezes, ficando para esse mês o pagamento da primeira;
11. Nota fiscal nº 6561 – ALAN RODRIGO DA SILVA, refere-se a serviços de controle de pragas realizado em AGOSTO;
12. Serviço de lavanderia não fornece nota fiscal;
13. Nota fiscal nº 505 – 88 GERADORES LTDA, consta como CANCELADA,
14. Consta aprovado no plano de trabalho deste 26º TA, o valor de R\$ 137.602,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e dois reais), para ser utilizado no mês de SETEMBRO em REFORMAS, MANUTENÇÕES E AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADOS, este recurso é proveniente de recursos repassados em TAs anteriores e que não foram utilizados, deste valor foi utilizado o total de R\$ 82.019,41 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), SETEMBRO e OUTUBRO, sugere-se a secretaria gestora que notifique a entidade que utilize os recursos conforme plano de trabalho aprovado;
15. Não foi informado na prestação de contas se os bens permanentes adquiridos com recurso público serão considerados bens públicos, e se estes serão incorporados ao patrimônio público;
16. Não foram recolhidos os encargos trabalhistas, mesmo restando um saldo de R\$ 864.685,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) em cheque adm., vale ressaltar que a entidade já paga quantias relevantes com recurso do repasse público em acordos trabalhista por não recolhimento dos encargos;
17. Foi emitido cheque adm. no dia 28/09/23, no valor de R\$ 528.597,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais), esse valor não retornou para a conta no período analisado;
18. Foi emitido cheque adm. no dia 24/10/23, no valor de R\$ 51.462,91 (cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), esse valor não retornou para a conta no período analisado;
19. Foi emitido cheque adm. no dia 30/10/23, no valor de R\$ 336.088,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais), esse valor não retornou para a conta no período analisado;
20. A prestação de contas foi entregue na SMFP em 18/12/2023, fora do prazo estipulado, ocasionando o atraso na análise dos documentos;

Sugere-se a secretaria gestora notificar a entidade a informar o motivo do saldo de R\$ 916.337,73 (novecentos e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) não utilizado e os encargos trabalhistas não pagos.

Finalização da análise da segunda parte em 09/01/2024.

**CONCLUSÃO:** A presente prestação de contas foi entregue em partes e em períodos alternados, por este motivo a delonga na conclusão. As análises são **Parte 01 e Parte 02**, e referem-se ao período de **01/09/2023 à 31/10/2023, 26º TA**. A prestação de contas demonstra que a entidade não segue criteriosamente o plano de trabalho. Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do 25º TA, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais. Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do Contrato avaliar, referendando ou não o presente parecer.

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para devolução dos valores referentes às tarifas bancárias, e despesas que não constam no plano de trabalho aprovado, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 09 de janeiro de 2024.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS**  
Assessora da Diretoria de Gestão de Repasse do Terceiro Setor